



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. 2017/248178/UEPA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 22/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

Pelo presente instrumento particular, a **Universidade do Estado do Pará - UEPA**, autarquia estadual de Regime Especial criada pela Lei Estadual nº 5.747, de 18 de maio de 1993, com foro em Belém e sede nos municípios onde mantiver seus Campi, inscrita no CNPJ/MF. Nº 34.860.833/0001-44, com sede administrativa na Rua do Una, 156, Telégrafo, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Doutor **RUBENS CARDOSO DA SILVA**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.931/2001 alterado pelo Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 2.069/2006 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 22/2017**, objeto do Processo Licitatório nº 2017/248178, homologada pelo Ordenador de Despesas da UEPA, RESOLVE registrar o preço do material objeto desta SRP para atender as necessidades da UEPA, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(RAM) classificada(s) em primeiro lugar no certame supramencionado, conforme abaixo discriminada(s):

1. **Empresa: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI**, CNPJ Nº 19.518.277/0001-39 com sede na Av. Duque de Caxias nº 1197 letra A, Bairro Marco, Belém/PA, Cep: 66093-029. Fone/Fax: (91) 3216-0106. Email: papelcia@globomail.com. Dados bancários: Banpará, Agência 00115, conta corrente 286570-0, representada neste ato por Josimar Alves Costa, portador do Rg: 1418156 e CPF: 212.332.502-30.
2. **Empresa: JR ALVES COSTA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 10.459.614/0001-90, com sede na Av. Duque de Caxias nº 1203 letra B, Bairro Marco, Belém/PA, Cep: 66.093-031. Fone/Fax: (91) 3272-4136. Email: jralvescosta@outlook.com. Dados bancários: Banco Banpará, Agência 0015, conta corrente 480.278-0, representada neste ato por José de Ribamar Alves Costa, portador do Rg 24578502003-0 e CPF 104.035.073-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de consumo (CARTUCHOS E TONERS) para atender as demandas dos campi da capital e interior da Universidade do Estado do Pará, no período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e prazos constantes do Termo de Referência (ITEM 03) do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 22/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 01(um) ano, tendo validade e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa, a qual deverá ser retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

2.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, estará caracterizado o compromisso de entrega do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

3.1. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as respectivas classificações N° Pregão Eletrônico- SRP 22/2017 são os seguintes.

LOTE 01 - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI, CNPJ N° 19.518.277/0001-39					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
1	Toner original BROTHER TN 580 / 650, preto, 25000 folhas	Und	12	340,00	4.080,00
2	Toner original BROTHER TN-570, preto, 6500 folhas	Und	12	359,00	4.308,00
3	Toner original BROTHER TN-221 BK, preto, 2500 folhas	Und	12	410,00	4.920,00
4	Toner original BROTHER TNY-221 CL, amarelo, 2200 folhas	Und	12	340,00	4.080,00
5	Toner original BROTHER TNC-221 CL, azul, 1400 folhas	Und	12	358,00	4.296,00
6	Toner original BROTHER TNM-221 CL, magenta, 1400 folhas	Und	12	358,00	4.296,00
7	Toner original BROTHER TN-3382, preto, 8000 folhas	Und	12	304,00	3.648,00
8	Toner original BROTHER TN-3392, preto, 12000 folhas	Und	12	340,00	4.080,00
9	Toner original BROTHER TN-1060, preto, 1000 folhas	Und	12	152,00	1.824,00
10	Toner original BROTHER TN-420, preto, 2600 folhas	Und	12	250,00	3.000,00
11	Toner original BROTHER TN-450, preto, 2600 folhas	Und	12	328,00	3.936,00
TOTAL DO LOTE					42.468,00

LOTE 02 - JR ALVES COSTA EIRELI – ME, CNPJ N° 10.459.614/0001-90					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
12	Toner original HP CE 285A(85), preto, 1600 folhas	Und	606	308,00	186.648,00
13	Toner original HP Q2612A(12), preto, 2500 folhas	Und	300	468,00	140.400,00
14	Toner original HP CB 435A(35), preto, 1500 folhas	Und	100	404,00	40.400,00





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Toner original HP CB 436A(36), preto, 2000 folhas	Und	100	501,00	50.100,00
16	Toner original HP Q2613A(13), preto, 2500 folhas	Und	24	670,00	16.080,00
17	Toner original HP Q5949A(49), preto, 2500 folhas	Und	100	670,00	67.000,00
18	Toner original HP C7115A(15), preto, 2500 folhas	Und	30	404,00	12.120,00
19	Toner original HP CE505A(05), preto, 2300 folhas	Und	400	404,00	161.600,00
20	Toner original HP Q7553A(53), preto, 3000 folhas	Und	36	618,00	22.248,00
21	Toner original HP CE 310A(126), preto, 1200 folhas	Und	24	387,00	9.288,00
22	Toner original HP CE311A(126), ciano, 1000 folhas	Und	24	293,00	7.032,00
23	Toner original HP CE312A(126), amarelo, 1000 folhas	Und	24	387,00	9.288,00
24	Toner original HP CE313A(126), magenta, 1000 folhas	Und	24	387,00	9.288,00
25	Toner original HP CE320A (128), preto, 2000 folhas	Und	18	407,00	7.326,00
26	Toner original HP CE321A (128), azul, 1500 folhas	Und	18	407,00	7.326,00
27	Toner original HP CE322A (128), amarelo, 1500 folhas	Und	18	407,00	7.326,00
28	Toner original HP CE323A (128), vermelho, 1500 folhas	Und	18	407,00	7.326,00
29	Toner original HP CF210A (131), preto, 1600 folhas	Und	100	417,00	41.700,00
30	Toner original HP CF211A (131), ciano, 1800 folhas	Und	100	387,00	38.700,00
31	Toner original HP CF212A (131), amarelo, 1800 folhas	Und	100	387,00	38.700,00
32	Toner original HP CF213A (131), magenta, 1800 folhas	Und	100	387,00	38.700,00
33	Toner original HP CF226A (26), preto, 1800 folhas	Und	20	780,00	15.600,00
TOTAL DO LOTE					934.196,00





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03 - JR ALVES COSTA EIRELI – ME, CNPJ N° 10.459.614/0001-90					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
34	Toner original LEXMARK 50F4X00 (504), preto, 10000 folhas	Und	306	502,00	153.612,00
35	Toner original LEXMARK 24018SL, preto, 2500 folhas	Und	60	387,00	23.220,00
36	Toner original LEXMARK 10S0063, preto, 2500 folhas	Und	12	356,00	4.272,00
37	Toner original LEXMARK 12018SL, preto, 2000 folhas	Und	12	170,00	2.040,00
38	Toner original LEXMARK 260A11L, preto, 3500 folhas	Und	12	498,00	5.976,00
TOTAL DO LOTE					189.120,00

LOTE 04 - JR ALVES COSTA EIRELI – ME, CNPJ N° 10.459.614/0001-90					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
39	Toner original SAMSUNG MP 4200, preto, 3000 folhas	Und	12	354,00	4.248,00
40	Toner original SAMSUNG SCX 3200, preto, 1500 folhas	Und	18	311,00	5.598,00
41	Toner original SAMSUNG MLT-D101s, preto, 1500 folhas	Und	150	358,00	53.700,00
42	Toner original SAMSUNG MLT-D104s, preto, 1500 folhas	Und	80	330,00	26.400,00
43	Toner original SANSUMG MLT-D109S, preto , 2000 folhas	Und	20	390,00	7.800,00
44	Toner original SAMSUNG MLT-D111s, preto, 1000 folhas	Und	80	210,00	16.800,00
45	Toner original SAMSUNG ML-1610, preto, 3500 folhas	Und	12	230,00	2.760,00
46	Toner original SAMSUNG ML 2955-nd, 2500 folhas	Und	6	340,00	2.040,00
47	Toner original SAMSUNG K CLT-K406S, preto, 1500 folhas	Und	11	337,92	3.717,12
48	Toner original SAMSUNG CLT-Y406S, amarelo, 1000 folhas	Und	11	299,00	3.289,00
49	Toner original SAMSUNG CLT-C 406S, azul, 1000 folhas	Und	11	299,00	3.289,00
50	Toner original SAMSUNG CLT-M 406S, magenta, 1000 folhas	Und	11	299,00	3.289,00
TOTAL DO LOTE					132.930,12





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 05 - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI, CNPJ Nº 19.518.277/0001-39					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
51	Toner original XEROX 106R01159, 3000 folhas	Und	80	542,00	43.360,00
52	Toner original XEROX 106R01304/1305/1306/1413, 50000 folhas	Und	20	703,00	14.060,00
TOTAL DO LOTE					57.420,00

LOTE 06 - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI, CNPJ Nº 19.518.277/0001-39					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
53	Cartucho HP C9351A (21), preto, 190 folhas	Und	36	93,00	3.348,00
54	Cartucho HP C9352A (22), colorido, 165 folhas	Und	36	116,00	4.176,00
55	Cartucho HP C8727A (27), preto, 280 folhas	Und	24	123,00	2.952,00
56	Cartucho HP C8728A (28), colorido, 240 folhas	Und	24	164,00	3.936,00
57	Cartucho HP C4844A (10), preto, 240 folhas	Und	48	244,00	11.712,00
58	Cartucho HP C4836A (11), cyan, 2350 folhas	Und	36	260,00	9.360,00
59	Cartucho HP C4837A (11), magenta, 2000 folhas	Und	36	244,00	8.784,00
60	Cartucho HP C4838A (11), amarelo, 2550 folhas	Und	36	260,00	9.360,00
61	Cartucho HP C4911A (82), azul, 3400 folhas	Und	12	346,00	4.152,00
62	Cartucho HP C4912A (82), magenta, 3400 folhas	Und	12	346,00	4.152,00
63	Cartucho HP C4913A (82), amarelo, 3400 folhas	Und	12	346,00	4.152,00
64	Cartucho HP C9362A (92), preto, 220 folhas	Und	12	88,00	1.056,00
65	Cartucho HP C9361A (93), colorido, 220 folhas	Und	12	147,00	1.764,00
66	Cartucho HP C8765A (94), preto, 480 folhas	Und	24	159,00	3.816,00
67	Cartucho HP C8766A (95), color, 330 folhas	Und	24	188,00	4.512,00
68	Cartucho HP C8767A (96), preto, 860 folhas	Und	24	224,00	5.376,00
69	Cartucho HP C9363A (97), color, 560 folhas	Und	24	192,00	4.608,00
70	Cartucho HP CZ103A (662), preto, 120 folhas	Und	30	50,22	1.506,60
71	Cartucho HP CZ 105A (662), preto, 360 folhas	Und	36	108,00	3.888,00
72	Cartucho HP CZ 106A (662), color, 300 folhas	Und	36	123,00	4.428,00
73	Cartucho HP CB335A (74), preto, 200 folhas	Und	24	96,45	2.314,80
74	Cartucho HP CB337A (75), colorido, 170 folhas	Und	24	115,55	2.773,20
75	Cartucho HP CC653AL (901), preto, 200 folhas	Und	36	79,47	2.860,92
76	Cartucho HP CC656AL (901), colorido, 360 folhas	Und	36	144,77	5.211,72
77	Cartucho HP CC640A (60) preto, 200 folhas	Und	36	97,29	3.502,44
78	Cartucho HP CC643A (60), Colorido, 165 folhas	Und	36	116,21	4.183,56
79	Cartucho HP GH561A (122), preto, 200 folhas	Und	60	59,21	3.552,60
80	Cartucho HP GH562A (122), colorido, 100 folhas	Und	60	71,72	4.303,20
81	Cartucho HP CR768A - CN 057 AL, 400 folhas	Und	12	162,76	1.953,12
82	Cartucho da impressora HP Office jet Pro X476-dw - HP CN621 AM (970) preto, 3000 folhas	Und	12	711,79	8.541,48
83	Cartucho da impressora HP J.Tinta Ploter CQ890A - HP CZ129A (711), preto, 300 folhas	Und	6	242,67	1.456,02
84	Cartucho HP CN 49 S (950),preto, 300 folhas	Und	12	137,26	1.647,12
85	Cartucho HP CN 52 S (951),amarelo, 700 folhas	Und	12	102,19	1.226,28
86	Cartucho HP CN 50 S (951),azul, 700 folhas	Und	12	102,18	1.226,16
87	Cartucho HP CN 51 S (901), vermelho, 600 folhas	Und	12	114,49	1.373,88





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	Cartucho HP C6625 (17), color, 410 folhas	Und	4	229,72	918,88
89	Cartucho HP 51649 (49), preto, 350 folhas	Und	4	278,02	1.112,08
90	Cartucho HP 670 XL, 550 folhas	Und	6	98,27	589,62
91	Cartucho HP 51645A (45), preto, 830 folhas	Und	4	106,29	425,16
92	Cartucho HP C6578 (78), Color, 560 folhas	Und	4	244,73	978,92
TOTAL DO LOTE					147.189,76

LOTE 07 - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI, CNPJ Nº 19.518.277/0001-39					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
93	Cartucho CANON GP40 (40), preto, 130 folhas	Und	12	57,00	684,00
94	Cartucho CANON CL41 (41), colorido, 130 folhas	Und	12	150,00	1.800,00
95	Cartucho CANON GP 210 (210), preto, 180 folhas	Und	12	95,00	1.140,00
96	Cartucho CANON CL 211 (211), colorido, 130 folhas	Und	12	110,00	1.320,00
97	Cartucho ÉPSON 4500, preto, 130 folhas.	Und	12	70,00	840,00
TOTAL DO LOTE					5.784,00

LOTE 08 - JR ALVES COSTA EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.459.614/0001-90					
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
98	Toner original do fabricante HP CC364A (64), preto, 10000 folhas	Und	400	890,00	356.000,00
99	Toner original do fabricante HP CE255A (55), preto, 6000 folhas	Und	24	912,00	21.888,00
TOTAL DO LOTE					377.888,00

3.2. Para cada item constante desta Ata, serão observadas as apresentações dos preços, cumprimento das cláusulas e demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 22/2017, a proposta apresentada que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. O valor total da Ata é de R\$ 1.886.995,88 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos, sendo:

CNPJ	EMPRESA	VALOR
19.518.277/0001-39	PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI	252.861,76
10.459.614/0001-90	JR ALVES COSTA EIRELI – ME,	1.634.134,12
TOTAL: R\$ 1.886.995,88		

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Os termos, cláusulas e condições deste ajuste poderão ser alteradas mediante Termo Aditivo, nas situações e limites permitidos pela Lei nº 8666/93, observado o interesse público.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- 4.4. Na hipótese do parágrafo anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:
- 4.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega do produto deverá ocorrer de acordo com o item **4.1.1** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do mesmo.
- 6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 O produto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos;
- 7.2. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do produto, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 6 (seis) meses contados da entrega do material, quando couber;
- 7.4. Manter as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são obrigatórias para a emissão de pagamentos;
- 7.5. Comunicar à Diretoria de Administração de Recursos Materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, Processo nº **2017/248178/UEPA** os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.6. Cumprir, fielmente todas as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 8.1.– Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 8.2.– Rejeitar o produto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;
- 8.3- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 8.4 -Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5– Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA NONA – DA FONTE DE RECURSOS

9.1. A despesa decorrente da execução desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte e nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Universidade do Estado do Pará - UEPA, até o 30 (TRINTA) do mês seguinte àquele em que foi realizada a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Responsável, conforme item 10.1 do Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Multa EQUIVALENTE. a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura por dia em que sem justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras combinações legais;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2 – Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

11.3 – As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à UEPA, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme art. 8º, Decreto nº 3.931/2001.

12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízos dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE.

13.1. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1. A pedido, quando:

13.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do período de fornecimento.
- 13.1.2. Por iniciativa da UEPA, quando:
- 13.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 13.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 13.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 13.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 13.1.3. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 13.1.4. Em quaisquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, a UEPA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 13.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá ser cancelada automaticamente:
- 13.2.1. Por decurso de prazo de vigência.
 - 13.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização quanto ao cumprimento deste Registro de Preços, será exercida pela **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS MATERIAIS - DARM**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A fiscalização quanto ao recebimento do material deste Registro de Preços, será exercida pela servidora Dirceira Saraiva da Silva, matrícula nº 3183130/3, a qual competirá dirimir as dúvidas técnicas que surgir e de tudo dar ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUSTENTABILIDADE

15.1. Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 34/2015, os anexos e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado, e ainda Termo de responsabilidade sobre Ata de Registro de Preços (ANEXO) deste .

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no Decreto nº 3.931, de 9.09.2001, na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 3.555, de 08.08.2000 e no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, com suas alterações.

17.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Belém, 02 de outubro de 2017.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Enviou Termo de Responsabilidade conforme anexo



Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 22/2017
Entre no site: www.uepa.br e clique no link "Licitação e Pregão".



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PAPEL e CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI - EPP

A
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017
DATA DE ABERTURA : 31/07/2017 ÀS 11:00 HS

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA – EIRELI - EPP, empresa inscrita o CNPJ sob o nº 19.518.277/0001-39, com sede na Av. Duque de Caxias, 1197-A Bairro do Marco por intermédio de seu representante legal, JOSIMAR ALVES COSTA, portador da carteira de identidade nº 1418156 e do CPF 212.332.502-30 concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 22/2017, e declara que tomou conhecimento dos itens através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site WWW.compransnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará

Josimar Costa
PAPEL & CIA LTDA
CNPJ: 19.518.277/0001-39

Belém-PA, 31 DE JULHO DE

Av. Duque de Caxias nº 1197-A - Marco – Belém - Pará – Fone: 3216-0106
CNPJ: 19.518.277/0001-39 - INSC. EST. 15.435.458-9





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - PROGESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JR & PAPEIS

Belém-PA, 31 DE JULHO de 2017

A
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2017
DATA DE ABERTURA : 31/07/2017 ÀS 11:00 HS

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

JR ALVES COSTA EIRELI-ME, empresa inscrita o CNPJ sob o nº 10.459.614/0001-90, com sede na Av. Duque de Caxias, 1203B Bairro do Marco por intermédio de seu representante legal, **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES COSTA**, portador da carteira de identidade nº 24578502002-0 e do CPF 104035073-91, concorda plenamente com os termos e conteúdos da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 2 2 /2017, e declara que tomou conhecimento dos itens através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site WWW.compransnet.gov.br, e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Universidade do Estado do Pará

José de Ribamar Alves Costa
JR ALVES COSTA EIRELI-EPP
CNPJ: 10.459.614/0001-90

CNPJ: 10.459.614/001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.279.494-8
AV. DUQUE DE CAXIAS 1203 LETRA B - BAIRRO: MARCO BELÉM PA CEP: 66.093-031
TELEFONE: (91)3216-0106/(91) 3272-4136 EMAIL: jralvescosta@outlook.com

